



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO CLÍNICA



EDITAL Nº 1618, de 18 de dezembro de 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós- graduação em Nutrição Clínica (PPGNC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso *Stricto sensu* de mestrado profissional em Nutrição Clínica do PPGNC, para o ano letivo de 2024.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no concurso de seleção concluintes dos cursos de graduação em Nutrição reconhecidos pelo Ministério da Educação. Condicionalmente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s matriculado(a)s no último período de curso de graduação em Nutrição, com previsão de conclusão anterior à data de matrícula no PPGNC, segundo calendário oficial da UFRJ para o ano de 2024. Nesses casos, a matrícula no curso somente se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (declaração, certidão ou diploma) na data prevista. O curso de mestrado profissional destina-se ao aperfeiçoamento de profissionais que desenvolvam atividade laboral e/ou estejam em treinamento profissional na área de Nutrição Clínica.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições neste processo seletivo são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **19/02/2024 a 01/03/2024 até às 16h (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio do formulário *on-line* <https://forms.gle/jY1jxpnN8e58TVwQ8>, inclusive toda a documentação, incluindo declarações e certificados digitalizados. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma solicitação, apenas o último envio será considerado. A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

O PPGNC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se fortemente que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.

2.1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

●É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário *on-line*, que deverão ser inseridos no formato PDF.

●Cada documento anexado no formulário *on-line* deverá ter o tamanho máximo de 1 MB. A única exceção é para o comprovante do currículo, que poderá ter tamanho máximo de 10 MB.

●Todos os documentos deverão ser nomeados com o tipo do documento seguido do nome e sobrenome do(a) candidato(a). **Atenção:** não usar acentos, cedilha e til, e usar underline para separar as palavras. Essas orientações servem para evitar que os documentos sejam desformatados. Exemplo: FichaInscricao_NomeSobrenome; HistoricoEscolar_NomeSobrenome; PropostaProjeto_NomeSobrenome, e assim por diante.

●É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da documentação obrigatória, assim como garantir a qualidade na resolução dos documentos enviados, para permitir a correta avaliação das informações.

●Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a).

●Até o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela secretaria acadêmica do programa.

●Em caso de aprovação no processo seletivo, os documentos originais deverão ser apresentados no momento da matrícula ou quando solicitado.

2.1.1. PARA TODO(A)S O(A)S CANDIDATO(A)S

a) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no cabeçalho do formulário de inscrição (<https://forms.gle/jY1jxpnN8e58TVwQ8>). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua desformatação.

b) Uma foto 3x4 (que deverá ser digitalizada e anexada em local definido na ficha de inscrição).

c) Histórico escolar do curso de graduação.

d) Projeto de pesquisa de dissertação, com a seguinte estrutura: Título e indicação da linha de pesquisa na capa (**sem a identificação do(a) candidato(a) e/ou do(a) pretenso(a) orientador(a)**); Introdução; Justificativa; Material e Métodos; Viabilidade de execução; Cronograma e Referências Bibliográficas. O mesmo deve conter no máximo 10 páginas, desconsiderando a capa e as referências. Fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5, todas as margens com 2,0 cm. Seguir o padrão da ABNT para a citação de referências bibliográficas. Os itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de dissertação encontram-se descritos no **ANEXO 1**. O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.

e) *Curriculum vitae* comprovado: 1. Formação; 2. Experiência acadêmico-profissional; 3. Experiência em pesquisa e; 4. Publicações. Os comprovantes deverão ser organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens discriminados no **ANEXO 2**.

f) Declaração própria de disponibilidade de, no mínimo, **16 horas** semanais para participar de atividades presenciais do curso e de disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades não presenciais relativas ao curso (exercícios, trabalhos escritos, dissertação, dentre outras). Até o momento da matrícula o candidato, se aprovado, deverá apresentar declaração da instituição com a qual possui vínculo declarando tal disponibilidade.

g) Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).

OBSERVAÇÕES

- A proposta de projeto de dissertação deverá conter todos os tópicos especificados e será analisada seguindo os itens discriminados no **ANEXO 1**.

- Para a análise do *curriculum vitae*, somente serão pontuados os itens comprovados, conforme discriminados no **ANEXO 2**. A não conformidade com estas orientações poderá inviabilizar a avaliação do(a) candidato(a) nesta etapa.

- A experiência profissional em Nutrição Clínica deverá ser comprovada por carteira de trabalho e/ou declaração do empregador(a), contendo o local de trabalho e a descrição clara do tempo de atuação.

- Nutricionistas autônomos deverão apresentar comprovante de contribuição para a Previdência Social referente aos últimos 6 meses.

2.1.2. PARA CANDIDATO(A)S BRASILEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s brasileiro(a)s também deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos abaixo.

a) Documento de identidade com foto e validade no território nacional, CPF e título de eleitor (frente e verso), numa única página.

b) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino).

c) Certidão de casamento (em caso de alteração do nome em função de matrimônio ou divórcio).

d) Diploma de graduação. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros, reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, serão aceitas declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação com previsão de conclusão anterior à data da matrícula no PPGNC, segundo o calendário oficial da UFRJ. Nesses casos, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original da declaração oficial de colação de grau no ato da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro

modo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.1.3. PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s também deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos abaixo.

a) cédula de identidade de estrangeiro(a) ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura) e do visto de permanência.

b) Diploma de curso de graduação. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros, reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente autenticados por autoridade do país de origem, ou declaração de colação de grau. Condicionalmente, para o(a)s candidato(a)s em vias de conclusão do curso de graduação, será aceita declaração da coordenação do curso de graduação da instituição de ensino e pesquisa de origem, informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação, que deve ser anterior à data de matrícula no PPGNC (agosto/2024). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo ou até a data da matrícula prevista no calendário oficial da UFRJ. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) obrigatório apresentar em até 6 (seis) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGNC, sob pena de não realização de inscrição em disciplinas.

O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa, quando for realizado pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET.
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será

exigida a seguinte pontuação mínima.

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida pontuação maior ou igual a constante no quadro abaixo.

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI (Módulo B)
Pontuação mínima	4,5	52	473	FCE/C PET/B	50

OBSERVAÇÕES

- O exame TAPI pode ser feito na Escola de Idiomas (<http://bobidiomas.com.br/>). Informações podem ser adquiridas pelos telefones +55 21 3827-2738 e +55 21 97229-3797 ou pelo e-mail bob@bobidiomas.com.br.

- O certificado de proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

- Não são aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.

- Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de sua realização. Os certificados serão aceitos de acordo com as seguintes validades, contados a partir da data da sua realização:

- IELTS e TOEFL (IBT e ITP): 24 meses.
- Cambridge: sem validade.
- TAPI: 18 meses

4. DAS VAGAS

4.1. DO NÚMERO DE VAGAS

O total de 14 (quatorze) vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade dos docentes credenciados no Programa, contemplando as linhas de pesquisa do PPGNC, sendo: 1) Alimentos e Produtos Nutricionais com Aplicação em Nutrição Clínica e; 2) Processos e Protocolos em Nutrição Clínica. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas de ampla concorrência, 03 (três) vagas para cotas PPID e 01 (uma) vaga para candidato(a)s estrangeiro(a)s.

Candidato(a)s optantes pelas cotas PPID e estrangeiros concorrerão, nos termos da legislação em face da classificação obtida, em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos o(a)s demais candidato(a)s e; e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa.

Os nomes dos docentes disponíveis para orientação constam na ficha de inscrição. Consultar as respectivas linhas de pesquisa de atuação, projetos de pesquisa e publicações no site <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> (localizado na aba Linhas de Pesquisa).

4.2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O PPGNC se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, assim como não selecionar candidato(a)s excedentes ao número de vagas disponíveis, mesmo estes aprovado(a)s no processo seletivo. O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (CD-PPGNC) do INJC.

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas ou estrangeiros, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

O(A)s candidato(a)s que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo PPGNC, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital, sem prejuízo da qualidade acadêmica e científica.

O percentual de vagas foi determinado tendo como base a resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022. Desta forma, o PPGNC oferecerá 14% (quatorze por cento) das vagas totais para pessoas pretas, pardas e indígenas e 7% (sete por cento) das vagas totais para pessoas com deficiência (PcD).

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, e a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da UFRJ. As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que determina a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação.

O PPGNC enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

5.1. DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PPID)

São reservadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas 02 (duas) vagas e à pessoa com deficiência 01 (uma) que concorrerão, nos termos da legislação em face da classificação obtida, em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s e; e) à apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa.

O(a)s candidato(a)s optantes às vagas para pessoas pretas e pardas serão submetido(a)s ao procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa. A comissão, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da universidade. Os membros que compõem a referida comissão possuem capacitação exigida pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O procedimento ocorrerá de forma presencial, filmado e realizado em dia previamente estabelecido e comunicado ao(à) candidato(a) pela secretaria do PPGNC.

O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). O(A) candidato(a), caso discorde do parecer, poderá recorrer à Comissão Recursal e será avaliado(a) por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia. Serão considerados desclassificado(a)s os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

No caso do(a)s candidato(a)s optantes às vagas para indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Para o(a)s candidato(a)s optantes às vagas para pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no formulário modelo de laudo (folha 2 da ficha de inscrição), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ nº 377/2009 e AGU nº 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

O laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ.

6. DA SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma comissão de seleção indicada pela CD–PPGNC do INJC.

O(a)s candidato(a)s somente terão acesso às provas apresentando documento oficial de identificação com fotografia e a ficha de inscrição, obedecendo ao horário estabelecido. Em hipótese alguma haverá segunda chamada e aqueles que não comparecerem a qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminados do concurso.

O concurso ocorrerá entre **11/03/2024 e 15/04/2024** de forma híbrida e constará de três etapas eliminatórias e uma classificatória. A média final mínima para aprovação na seleção é **6,0 (seis)**. Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA (CGNC) – COM A PRESENÇA DO CANDIDATO NO FORMATO PRESENCIAL

Essa etapa constará de prova de Conhecimentos Gerais baseada em bibliografia básica listada neste edital (**ANEXO 3**). A nota mínima para aprovação nesta etapa é **6,0 (seis)**.

O exame será realizado no dia **11/03/2024, entre 9h e 12h**, no formato escrito, com tema previamente acordado pela banca examinadora, para o qual estão disponíveis referências bibliográficas (**ANEXO 3**). Nessa prova não será permitida consulta à bibliografia impressa ou quaisquer anotações, bem como o uso de qualquer recurso eletrônico.

A lista de aprovado(a)s nesta primeira etapa será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **15/03/2024, até às 17h**. Aqueles que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) nessa prova estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

Recursos relativos aos resultados desse exame poderão ser apresentados até às 15h do dia 18/03/2024, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (PPGNC) 2024/2º semestre. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para os e-mails posnutri@nutricao.ufrj.br e elianerosado@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail” **RECURSO PROVA – SELEÇÃO PPGNC 2024**. O resultado da avaliação do recurso será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) **até o dia 20/03/2024**. Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no site do PPGNC.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) – ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (PD) – SEM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Essa etapa constará da análise da proposta de projeto de dissertação, na qual serão considerados os itens descritos no **ANEXO 1**. Os projetos serão avaliados, independentemente, por dois avaliadores e a nota final será a média aritmética das duas avaliações. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **6,0 (seis)**.

Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado dessa avaliação será divulgado no dia **22/03/2024**, no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/>.

Recursos relativos aos resultados dessa etapa poderão ser apresentados **até às 15h do dia 25/03/2024**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para os e-mails posnutri@nutricao.ufrj.br e elianerosado@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail”: **RECURSO PROJETO – SELEÇÃO PPGNC 2024**. O resultado da avaliação do recurso será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) **até o dia 27/03/2024**.

Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no *site* do programa. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (CV) – SEM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Essa etapa constará da análise de *curriculum vitae*, na qual serão considerados os itens descritos no **ANEXO 2**, não sendo necessária a presença do(a)s candidato(a)s. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **6,0 (seis)**.

A lista de aprovado(a)s nesta etapa será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **02/04/2024**, até às **17h**. Aqueles que obtiverem nota menor que **6,0 (seis)** nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

Recursos relativos aos resultados desse exame poderão ser apresentados até às **15h do dia 03/04/2024**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF. Colocar no “assunto do e-mail”: **RECURSO CURRICULUM VITAE – SELEÇÃO PPGNC 2024**. O resultado da avaliação do recurso disponibilizado para o(a) candidato(a) até as **17h do dia 05/04/2024**. Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no site do PPGNC.

4ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA (PESO 1) – APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL(M) – COM A PRESENÇA DO CANDIDATO NO FORMATO REMOTO

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 10 (dez) minutos para a apresentação oral do seu memorial, relatando sua experiência acadêmica e profissional, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção, que poderá incluir aspectos referentes ao projeto apresentado na terceira etapa.

Não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGNC. Essa etapa será realizada no dia **08/04/2024**.

7. DO RESULTADO FINAL - CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s será calculada por meio da média ponderada das notas das etapas eliminatórias, conforme a fórmula abaixo.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{CGNC} \cdot 3) + (\text{PD} \cdot 3) + (\text{CV} \cdot 3) + (\text{M} \cdot 1)}{10}$$

10

Legenda: CGNC: Conhecimentos Gerais em Nutrição Clínica; PD: Projeto de dissertação; CV: *curriculum vitae* comprovado; M: memorial.

A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do concurso será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia **10/04/2024, a partir de 17h**. Será(ão) considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de mestrado profissional 2024/2º semestre o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual a **6,0 (seis)**.

A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação do(a)s candidato(a)s, atendendo ao número de vagas/orientador(a) disponibilizadas no presente edital.

A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, independentemente do tipo de vaga concorrida.

Em caso de empate entre candidato(a)s às vagas PPID, o desempate se dará pela pontuação mais elevada no *curriculum vitae*, assim como entre candidato(a)s às vagas de ampla concorrência.

Recursos relativos à análise do memorial e/ou ao resultado final deste processo de seleção poderão ser apresentados **até às 15h do dia 11/04/2024**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, via e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br, com cópia para a coordenação do Programa (elianerosado@nutricao.ufrj.br). O recurso deverá ser enviado em formato PDF. Colocar no “assunto do e-mail”: **RECURSO FINAL – SELEÇÃO PPGNC 2024**.

O resultado das análises dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> até as **17h do dia 12/04/2024**,. O resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> até as **17h do dia 15/04/2024**. Apenas em caso de alteração do resultado final, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no *site* do programa.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora deste processo seletivo será composta por membros avaliadores pertencentes ao corpo docente do PPGNC.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
19/02 a 01/03/2024	Período de inscrição
11/03/2024 (9-12h)	1ª etapa eliminatória – Prova de Conhecimentos Gerais sobre Nutrição Clínica (CGNC) - com a presença do candidato (presencial)
15/03/2024, até às 17h	1ª etapa eliminatória – Divulgação do resultado da prova de CGNC
18/03/2024, até às 15h	Interposição de recurso da nota da prova de CGNC

20/03/2024, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da prova de CGNC e divulgação de nova lista da 1ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos)
A critério da banca	2ª etapa eliminatória - Análise da proposta de projeto de dissertação, sem a presença do(a) candidato(a)
22/03/2024, até às 17h	2ª etapa eliminatória – Divulgação do resultado da análise da proposta de projeto de dissertação
25/03/2024, até às 15h	Interposição de recurso da nota da análise da proposta de projeto de dissertação
27/03/2024, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise de projeto de dissertação e divulgação de nova lista da 2ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos)
A critério da banca	3ª etapa eliminatória - Análise do <i>curriculum vitae</i> , sem presença do(a) candidato(a)
02/04/2024, até às 17h	3ª etapa eliminatória - Divulgação do resultado da 3ª etapa.
03/04/2024, até às 15h	Interposição de recurso da nota da Análise do <i>curriculum vitae</i> .
05/04/2024, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise do <i>curriculum vitae</i> e divulgação de nova lista da 3ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos).
08/04/2024 (95-15h)	4ª etapa classificatória – apresentação do memorial, com a presença do(a) candidato(a) (formato remoto)
10/04/2024, até às 17h	Resultado final do processo seletivo
11/04/2024, até às 15h	Interposição de recurso da análise do memorial e/ou resultado final
12/04/2024, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise do memorial e resultado final, e divulgação de nova lista do resultado final (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos).
15/04/2024, até às 17h	Resultado final do processo seletivo.
25/04/2024 (manhã)	Aula inaugural do PPGNC
Matrícula dos aprovados em 2024/2º semestre	<ol style="list-style-type: none"> 1. Limite para entrega do certificado de proficiência em língua inglesa. 2. Declaração da chefia imediata da unidade de lotação constando que o(a) candidato(a) terá liberação parcial para cursar o mestrado (candidato(a)s PQI). 3. Declaração oficial de colação de grau (candidato(a)s que não possuírem diploma de curso de graduação em Nutrição).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- b) A inscrição no concurso deverá ser homologada pela CD-PPGNC mediante a regularidade da documentação exigida no item 2.1 deste edital.
- c) A admissão do(a) candidato(a) ao curso estará condicionada à disponibilidade de orientação de dissertação pelo corpo docente do PPGNC, conforme consta no regulamento do programa.
- d) O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão realizar a efetivação da matrícula em data anterior ao início do período letivo 2024/2º semestre, segundo calendário acadêmico da UFRJ.
- e) O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão ter disponibilidade, no primeiro semestre de 2024, de carga horária de 04 (quatro) horas semanais para cursar a disciplina Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada, requisito para a formalização da matrícula.
- f) Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- g) Os ingressantes poderão ser inicialmente orientados pelo(a)s docentes credenciado(a)s no PPGNC, cujos nomes estão disponíveis na ficha de inscrição. Para manutenção da orientação, esse(a) docente deverá estar credenciado. Caso contrário, um(a) novo(a) docente, com credenciamento aprovado para o novo quadriênio deverá assumir a orientação principal do discente, podendo o(a) docente anterior atuar como coorientador(a), caso assim deseje.
- h) Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGNC, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de mestrado profissional do PPGNC, 2024/2º semestre

O presente edital foi aprovado em reunião ordinária da CD-PPGNC em 11 de dezembro de 2023, com ciência da congregação do INJC-UFRJ em 18 de dezembro de 2023.

ELIANE LOPES ROSADO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

AVANY FERNANDES PEREIRA

DIRETORA DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

ANEXO 1 - Itens a serem considerados na avaliação do projeto

1. Introdução (2,0). Nota no quesito

Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado?

Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo? Descreve o que se conhece sobre o assunto?

Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados?

2. Justificativa (1,0). Nota no quesito

Justificativa indica a relevância do estudo?

Justificativa aponta a possível aplicação dos resultados?

3. Objetivos (1,5). Nota no quesito

O objetivo geral está relacionado com a proposta? Os objetivos estão claros e bem definidos?

Os objetivos específicos permitem responder à questão proposta no estudo?

4. Métodos (2,5). Nota no quesito

O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito?

A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado? Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos gerais e específicos?

5. Viabilidade de execução (1,5). Nota no quesito

O local onde irá desenvolver a pesquisa já foi contatado? No local há disponibilidade para a realização da pesquisa? A pesquisa está relacionada a sua temática de trabalho?

A pesquisa tem fomento ou conta com a colaboração para empréstimo de material e/ou disponibilização de espaço físico, pela instituição onde será realizado o trabalho?

No caso de estudos com humanos, qual a demanda mensal de atendimentos aos voluntários potencialmente elegíveis para o estudo?

6. Cronograma (1,0). Nota no quesito

A estrutura do cronograma está adequada?

O cronograma contempla todas as etapas do projeto?

Existe tempo hábil para o cumprimento das etapas descritas?

7. Apresentação geral (0,5). Nota no quesito

Formatação adequada?

O texto é claro, objetivo e adequado à linguagem acadêmica? O texto apresenta sequência lógica e coerência?

Há equilíbrio entre as seções? As referências estão atualizadas e padronizadas?

O texto apresenta correção ortográfica e gramatical?

ANEXO 2 – Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do *curriculum vitae*

1. Formação	Máx	Pontuação obtida
GRADUAÇÃO	10	
1.1 Residência ou curso de especialização concluído	30	
1.2 Residência ou curso de especialização em andamento	15	
1.3 Disciplina isolada concluída em curso stricto sensu concluída [5 pontos/disciplina; limite = 10 pontos]		
1.4 Curso de atualização científica concluído [até 20h - 5 pontos/curso; mais que 20h - 7,5 pontos/curso; limite = 15 pontos]		
1.5 Participação em evento científico nacional ou internacional [2 ponto/participação; limite =10 pontos]		
Subtotal 1	40	

2. Experiência acadêmico-profissional <u>nos últimos 5 anos</u>	Máx	Pontuação obtida
2.1 Atuação profissional em Nutrição Clínica [5 pontos/semestre até o limite de 20 pontos]		
2.2 Experiência em docência (responsável por disciplina) [5 pontos/semestre até o limite de 20 pontos]		
2.3 Atuação como Nutricionista autônomo ou em outras áreas [2,5 pontos/semestre até o limite de 5 pontos]		
Nos itens a seguir – 1 ponto para cada participação no item, limitado a 2 pontos por cada item		
2.4 Convidado em disciplinas/cursos de curta duração		
2.5 Palestrante/conferencista/debatedor em eventos científicos/apresentação oral de tema livre		
2.6 Aprovação em concursos públicos/teste de seleção		
2.7 Membro de comissão científica de evento		
2.8 Orientação de aluno de IC/monografia		
2.9 Preceptor de estágio [1 ponto por semestre]		
2.10 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [1 ponto por semestre]		
2.11 Estágio extracurricular [1 ponto por semestre]		
2.12 Prêmios acadêmicos		
2.13 Bolsa de apoio técnico [1 ponto por semestre]		
Subtotal 2	30	

3. Experiência em projeto de pesquisa ou extensão	Máx	Pontuação obtida
3.1 Bolsista de IC ou de extensão/aperfeiçoamento científico [5 pontos por semestre]	10	
3.2 Voluntário em projeto de pesquisa ou extensão [2,5 pontos por semestre; limite = 5]	5	
Subtotal 3	15	

4. Publicações	Max	Pontuação obtida
4.1 Artigo publicado em periódico indexado A1-B1 ou livro/capítulo de livro Qualis L1 e L2 (idioma estrangeiro, editora universitária, com conselho editorial, com revisão por pares, informações sobre os autores, originado de pesquisa, com ISSN ou ISBN e comprovação com PDF com os itens de avaliação anexados ou URL) [limite de 10 pontos]	10	
4.2 Artigo publicado em periódico indexado B2-B5 ou livro / capítulo de livro Qualis L3 e L4 (idioma nacional, outras editoras comerciais, mínimo 50 páginas, com ISSN ou ISBN e comprovação com PDF com os itens de comprovação anexados ou URL) [limite de 8 pontos]	8	
4.3 Livro ou capítulo de livro técnico, didático ou pedagógico	6	
4.4 Artigo em revista científica não indexada	4	
4.5 Monografia de conclusão de curso de graduação ou especialização; relatório técnico [2 pontos/monografia; limite = 4 pontos]		
4.6 Publicação em outros veículos (jornais, revistas)	1	
4.7 Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais [1 ponto/resumo; limite = 3 pontos]		
4.8 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais [2 pontos/resumo; limite = 4 pontos]		
4.9. Produção técnica/tecnológica (PTT) (artigo publicado em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação, organização de eventos, manual/protocolo (e-books), material didático, cursos de formação profissional ofertados, produto de editoração, software/aplicativo, relatório técnico conclusivo) [1 ponto/PTT; limite = 3 pontos]		
Subtotal 4	15	

ANEXO 3 – Referências bibliográficas para CGNC

1. ABESO. Posicionamento sobre o tratamento nutricional do sobrepeso e da obesidade : departamento de nutrição da Associação Brasileira para o estudo da obesidade e da síndrome metabólica (ABESO - 2022) /coordenação Renata Bressan Pepe, Clarissa Tamie Hiwatashi Fujiwara, Mônica Beyruti. -- 1. ed. -- São Paulo : Abeso, 2022. Disponível em https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2022/11/posicionamento_2022-alterado-nov22-1.pdf
2. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3), cap.8 Tratamento Não Medicamentoso, p. 561-564.
3. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda e Crônica- 2018. Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3). Cap. 1 - Conceitos e estágios. p.442-446. Cap. 5- Prevenção da Insuficiência Cardíaca. p.451-452. cap. 6- Tratamento não farmacológico. p. 452-453.
4. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer. SBNPE. BRASPEN journal - Volume 34 - Páginas 2 a 32 - 2019.
5. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2023. Partes: Classificação, diagnósticos e metas de tratamento e Nutrição e psicologia no Diabetes. Disponível em <https://diretriz.diabetes.org.br/>
6. ESPEN guideline on clinical nutrition in liver disease. Clinical Nutrition 38 (2019) 485 a 521.
7. Padilha PC; Accioly E. Nutrição Clínica Aplicada à Pediatria. 1ª Edição. Editora Rubio, 2022.
8. Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD). Manual de Contagem de Carboidratos Para Pessoas com Diabetes, 2023. Disponível[1] em: <https://diabetes.org.br/wp-content/uploads/2023/10/manual-contagemcarboidratos2023.pdf>
9. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Guia Prático de Atualização: Diarréia Aguda Infeciosa, 2023